



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.745

Cria o Programa Sala Aberta: Docência no Ensino Superior, no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 281ª reunião ordinária, realizada em 26 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a necessidade de ampliar os espaços de formação pedagógica dos docentes desta Instituição;

o artigo 13 da **Resolução CUNI nº 1.480**, que estabelece a obrigatoriedade da participação dos docentes em estágio probatório em ações de integração, acompanhamento pedagógico e capacitação, implementadas pelo Programa de Recepção Docente,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **Programa Sala Aberta: Docência no Ensino Superior** com o objetivo de desenvolver ações de formação pedagógica dos docentes, em vista do fomento ao diálogo e à permanente reflexão sobre os desafios da docência universitária, tendo como protagonistas os próprios docentes.

Parágrafo único. O programa será desenvolvido pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Núcleo de Apoio Pedagógico, devendo ser estruturado em espaços de interação presencial e virtual. As atividades do programa devem contemplar prioritariamente os seguintes eixos temáticos: Metodologias de Ensino, Avaliação da Aprendizagem, Relação Professor-Aluno, Currículo, Diversidade e Estrutura e Normas Universitárias.



Art. 2º O Programa destina-se a todos os docentes da Universidade, de acordo com os seguintes critérios:

I a participação dos docentes estáveis é voluntária;

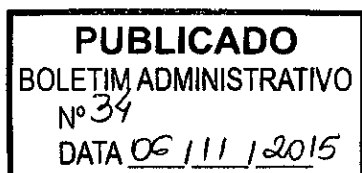
II os professores em estágio probatório deverão participar de, pelo menos, trinta horas de atividades oferecidas pelo Programa. Desse total, até dez horas de atividades poderão ser realizadas a distância, por meio de ambiente virtual de aprendizagem.

Parágrafo único. A participação de que trata o inciso II deste parágrafo aplica-se aos docentes nomeados na Universidade Federal de Ouro Preto a partir de 1º de julho de 2013.

Art. 3º A participação nas ações do Programa Sala Aberta: Docência no Ensino Superior será certificada com a carga horária correspondente. Os docentes em período de estágio probatório deverão apresentar essa certificação à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, de forma a cumprir a carga horária mínima prevista no artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, em 26 de maio de 2015.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente